Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 089 /2001 **DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.**

"Dispõe sobre Doação de Área Urbana para fins de Construção de um Auto Posto Revendedor de Derivados de Petróleo e um Hotel e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **Santa Rita do Tocantins**, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **João Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, autorizada a fazer a doação da Quadra I (Área Institucional) constituída de uma área total de 9.800 Metros Quadrados do Loteamento Oficial de Santa Rita do Tocantins, sendo 7.000 metros quadrados para fins exclusivos de Construção de Um Auto Posto Revendedor de Derivados do Petróleo e 2.800 metros quadrados para a Construção de um Hotel;

Art. 2º - A pessoa Física do Senhor **HERNAM GOMES PEREIRA**, fica beneficiada com a doação de que trata o artigo anterior e terá o prazo mínimo de **6 (seis) meses** a partir da data da efetivação da doação para que inicie a construção das obras;

Parágrafo Único: no caso de não finalização das construções no prazo de um ano, a área doada retornará automaticamente ao Patrimônio do Município;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2001.

João Pereira da Costa
Prefeito Municipal